

DECRETO 16342/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 14.780,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5317 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 14.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5315 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 780,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças